



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Administração

Responsável Pela Solicitação: João Alexandre Neto

Número do Processo Administrativo: 131/2025

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE AUTOMOVEIS (LAVA-JATO) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de automóveis (lava jato) para atender às necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, garantindo a adequada manutenção e higienização dos veículos oficiais da administração pública.

1. Necessidade de Manutenção e Conservação da Frota Municipal

A frota de veículos da Prefeitura e suas Secretarias é composta por diversos tipos de automóveis, como carros, caminhões, ônibus e veículos utilitários, que são essenciais para o cumprimento das atividades diárias dos órgãos públicos. A correta manutenção desses veículos envolve não apenas o acompanhamento mecânico e operacional, mas também a higiene e limpeza, que garantem a conservação do patrimônio público, evitando danos que possam comprometer a vida útil dos veículos.

2. Padrão de Imagem Institucional e Credibilidade

Veículos públicos são frequentemente utilizados em representações oficiais e em atendimentos à comunidade, sendo fundamentais para a imagem institucional da Prefeitura e suas Secretarias. A contratação de uma empresa especializada em lavagem de automóveis garante que os veículos estejam sempre com a aparência limpa e bem conservada, refletindo a seriedade e o compromisso da administração pública com o serviço prestado à população. A imagem de um veículo bem cuidado transmite confiança e respeito para com os cidadãos.

3. Eficiência e Economia de Recursos

A contratação de uma empresa especializada em lavagem de veículos permite que a Prefeitura e suas Secretarias tenham um serviço contínuo e com padrão de qualidade, sem a necessidade de investir em infraestrutura própria ou em treinamento de funcionários internos. A empresa contratada, especializada, possui equipamentos e produtos adequados, além de experiência para realizar a limpeza de forma eficiente, gerando uma economia de tempo e recursos para os órgãos municipais.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

4. Atendimento à Demanda Variada e Flexível

A frota da Prefeitura e suas Secretarias possui diferentes necessidades de limpeza, dependendo do tipo de veículo, da frequência de uso e das condições em que os veículos são expostos. A contratação de uma empresa especializada garante flexibilidade para atender a essas demandas de forma personalizada. Isso inclui serviços de lavagem interna e externa, higienização de estofados, remoção de manchas e outros serviços complementares que atendam às exigências da administração pública.

5. Cumprimento de Normas Ambientais e de Sustentabilidade

Empresas especializadas em lavagem de automóveis geralmente adotam práticas e tecnologias que cumprem com as normas ambientais vigentes, como o uso de produtos biodegradáveis e técnicas que evitam desperdício de água. Ao contratar uma empresa especializada, a Prefeitura e suas Secretarias asseguram que as atividades de lavagem de veículos sejam realizadas dentro das diretrizes ambientais, promovendo a sustentabilidade e o respeito aos recursos naturais.

6. Segurança e Qualificação Profissional

A empresa contratada contará com mão de obra qualificada e treinada para a execução dos serviços, garantindo maior segurança na realização das atividades. A lavagem de veículos requer conhecimento técnico, além de cuidados para não danificar a pintura e outros componentes do veículo. A utilização de produtos inadequados ou a execução de procedimentos sem a devida experiência podem comprometer a integridade dos veículos, o que é evitado ao contratar uma empresa especializada.

7. Facilidade de Gestão e Acompanhamento de Resultados

Ao contratar uma empresa especializada, a Prefeitura e suas Secretarias poderão contar com relatórios e registros sobre os serviços realizados, facilitando a gestão e o acompanhamento da execução dos contratos. Esse tipo de serviço proporciona maior transparência e controle sobre os gastos públicos e a qualidade do serviço prestado.

8. Conclusão

A contratação de uma empresa especializada em lavagem de automóveis é uma medida estratégica que contribuirá para a eficiência na gestão da frota pública, promovendo a economia de recursos, a preservação do patrimônio público e a manutenção da imagem institucional da Prefeitura e suas Secretarias. Além disso, garantirá a adoção de práticas sustentáveis e o atendimento às normativas ambientais, cumprindo as responsabilidades legais e institucionais de forma eficaz e responsável.

Por fim, a contratação de serviços especializados para a limpeza de veículos representa uma solução prática e econômica, assegurando que as demandas da administração pública sejam atendidas de forma contínua e com qualidade.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esses requisitos garantirão que a contratação seja realizada de forma legal, eficiente e que atenda às necessidades da administração pública.

1. Requisitos Legais e Documentais

1.1 Cadastro e Regularidade Jurídica

- A empresa contratada deverá ser registrada na Junta Comercial, com comprovação de existência legal e regularidade perante os órgãos competentes (CNPJ ativo e atualizado).

1.2 Licença e Alvará de Funcionamento

- A empresa deverá apresentar a documentação que comprove o alvará de funcionamento válido, emitido pela prefeitura ou órgão competente, além de eventuais licenças ambientais, caso necessário.

1.3 Certidões Negativas de Débitos

- A empresa deverá apresentar as certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, como Certidão Negativa de Débitos Tributários (CND) e Certidão de Regularidade Fiscal perante o INSS e FGTS, além de não ter pendências judiciais.

1.4 Certificado de Regularidade Trabalhista

- A empresa deverá comprovar que cumpre as obrigações trabalhistas e previdenciárias, apresentando a Certidão de Regularidade do FGTS e o eSocial.

1.5 Comprovação de Capacidade Técnica

- A empresa deverá apresentar documentos que comprovem sua experiência na execução de serviços de lavagem de veículos, como atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores de clientes similares.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

2. Requisitos Técnicos

2.1 Equipamentos e Produtos Utilizados

- A empresa deverá especificar os equipamentos que serão utilizados no serviço, como máquinas de lavagem, aspiradores, e outros itens de apoio. Além disso, deverá comprovar que utiliza produtos de limpeza adequados e que não danifiquem a pintura ou estrutura dos veículos.
- A empresa deverá garantir que os produtos de limpeza sejam biodegradáveis e ambientalmente seguros, de acordo com as normas vigentes.

2.2 Treinamento e Qualificação da Mão de Obra

- A empresa deverá garantir que os profissionais que executarão o serviço estejam devidamente treinados e qualificados para a limpeza dos veículos, incluindo aspectos como cuidados com a pintura, o uso de produtos e equipamentos adequados, e a segurança no trabalho.

2.3 Capacidade de Atendimento à Demanda

- A empresa deve ser capaz de atender à quantidade de veículos da frota pública, que pode variar conforme as necessidades específicas de cada secretaria, garantindo a entrega do serviço nos prazos estabelecidos.
- A empresa deverá ser capaz de realizar serviços de lavagem externa e interna dos veículos, incluindo, mas não se limitando a: lavagem de estofados, tapetes, vidros, painéis e remoção de manchas difíceis.

2.4 Flexibilidade de Serviços

- A empresa deverá oferecer a possibilidade de ajustar os serviços conforme a necessidade de cada órgão da Prefeitura. Isso inclui, por exemplo, lavagem de veículos pesados (caminhões e ônibus) ou limpeza de veículos em locais distintos, como oficinas, áreas de estacionamento, ou na própria sede da Prefeitura.

3. Requisitos Operacionais

3.1 Prazo de Execução

- A empresa deverá cumprir prazos definidos previamente para a execução dos serviços, com a flexibilidade para realizar as limpezas de acordo com a agenda da Prefeitura e suas Secretarias.
- Deve ser possível realizar os serviços de forma contínua ou em horários alternativos, para não comprometer a operação normal dos veículos durante o expediente.

3.2 Frequência e Programação de Serviços





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

- A empresa deverá oferecer planos de serviços com periodicidade flexível, que atendam à demanda da frota municipal, podendo incluir serviços programados de forma semanal, quinzenal ou conforme a necessidade.

3.3 Condições de Execução e Locais de Realização dos Serviços

- A empresa deverá indicar os locais onde os serviços serão realizados, podendo ser tanto nas instalações da empresa prestadora quanto em áreas específicas destinadas para isso pela Prefeitura.
- Caso o serviço seja realizado em local externo, a empresa deverá garantir que o local esteja adequado para a realização da lavagem, sem causar impacto ambiental ou danos à infraestrutura local.

3.4 Controle de Qualidade e Relatórios

- A empresa deverá fornecer relatórios periódicos com detalhes sobre os serviços executados (quantidade de veículos lavados, tipo de serviço prestado, condições dos veículos antes e após a limpeza) e deve haver um mecanismo de controle de qualidade para garantir que os serviços atendam aos padrões exigidos.

4. Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

4.1 Uso Racional de Água

- A empresa deve adotar práticas sustentáveis, como o uso de sistemas de reciclagem de água e/ou técnicas de lavagem a seco quando viável, para minimizar o impacto ambiental do consumo de água.

4.2 Produtos Biodegradáveis

- A empresa deverá garantir que os produtos utilizados na lavagem dos veículos sejam biodegradáveis e que não causem poluição do solo ou da água, respeitando as normas ambientais locais e nacionais.

4.3 Tratamento de Resíduos

- A empresa deverá providenciar o tratamento adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços (como produtos químicos, óleos, líquidos ou outros resíduos), destinando-os de maneira ambientalmente responsável, conforme a legislação.

5. Requisitos Comerciais e Financeiros

5.1 Garantia de Qualidade

- A empresa deverá oferecer garantias sobre a qualidade dos serviços prestados, com a obrigação de corrigir eventuais falhas na execução dos serviços sem custos adicionais para a Prefeitura.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

5.2 Seguro

- A empresa deverá apresentar a comprovação de seguro contra danos materiais e pessoais que possam ser causados durante a execução dos serviços, garantindo a proteção tanto da empresa quanto da Prefeitura.

6. Requisitos de Responsabilidade Social

6.1 Compromisso com a Inclusão Social e o Cumprimento das Leis Trabalhistas

- A empresa contratada deverá comprovar que cumpre com todas as normas trabalhistas e de segurança do trabalho, bem como que adota boas práticas em relação à inclusão social e à diversidade no ambiente de trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender da Prefeitura e suas Secretarias por um período de 24 meses. Nos dias 02 a 05 de junho foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, onde foram levados em consideração todos os itens constantes nas solicitações efetuadas pelas Secretarias.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pode estabelecer o valor médio, conforme cotação (anexo a este documento).

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM PARCIAL - VEÍCULO LEVE PEQUENO PORTE	SERV	1810	R\$ 106,67	R\$ 193.072,70
2	LAVAGEM TOTAL- VEÍCULO LEVE PEQUENO PORTE	SERV	1575	R\$ 138,40	R\$ 217.980,00
3	LAVAGEM PARCIAL – VEÍCULO LEVE – MÉDIO PORTE	SERV	1020	R\$ 115,00	R\$ 117.300,00
4	LAVAGEM TOTAL – VEÍCULO LEVE – MÉDIO PORTE	SERV	832	R\$ 156,38	R\$ 130.108,16
5	LAVAGEM DE MOTOCICLETAS	SERV	512	R\$ 40,00	R\$ 20.480,00
6	LAVAGEM PARCIAL - VEÍCULO PESADO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	SERV	832	R\$ 206,94	R\$ 172.174,08
7	LAVAGEM TOTAL - VEÍCULO PESADO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	SERV	764	R\$ 297,08	R\$ 226.969,12
8	LAVAGEM PARCIAL – VEÍCULO PESADO CAMINHÃO	SERV	278	R\$ 249,48	R\$ 69.355,44
9	LAVAGEM TOTAL - VEÍCULO PESADO CAMINHÃO	SERV	220	R\$ 364,88	R\$ 80.273,60





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

10	LAVAGEM PARCIAL – VEÍCULO TIPO MÁQUINAS PESADAS	SERV	510	R\$ 259,83	R\$ 132.513,30
11	LAVAGEM TOTAL - VEÍCULO TIPO MÁQUINAS PESADAS	SERV	162	R\$ 321,35	R\$ 52.058,70
12	LAVAGEM PARCIAL– TRATOR AGRICOLA DE PNEUS	SERV	406	R\$ 212,50	R\$ 86.275,00
13	LAVAGEM TOTAL – TRATOR AGRICOLA DE PNEUS	SERV	112	R\$ 214,44	R\$ 24.017,28
14	LAVAGEM PARCIAL – VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIAS	SERV	1250	R\$ 100,06	R\$ 125.075,00
15	LAVAGEM TOTAL – VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIAS	SERV	1250	R\$ 143,60	R\$ 179.500,00
				TOTAL	R\$ 1.827.152,38

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas e outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades do Município de Xinguara-PA

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objetivo, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução, mas adequada visando preservar a relação custo-benefício, em fase dos itens serem considerados bens comuns.

Analisando o mercado, entende-se que são viáveis as seguintes alternativas abaixo:

Solução 1:

Aquisição por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O pregão eletrônico nas aquisições públicas traz significativos benefícios em termos de eficiência, economia, transparência e sustentabilidade. Esses fatores tornam o processo de compras





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

públicas mais eficaz e confiável, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores e a sociedade em geral

Solução 2:

Outra solução vantajosa para a administração é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**. No entanto, esse tipo de contratação se mostra mais viável em comparação à solução anterior devido à obtenção de preços mais baixos pelo efeito da economia de escala. A centralização das compras para várias unidades ou órgãos permite obter descontos e condições mais vantajosas devido ao maior volume de aquisição.

O Registro de Preços possibilita que a administração utilize os recursos conforme a previsão orçamentária, à medida que surgem receitas de emendas ou outras fontes. Além disso, permite a inclusão de quantitativos para futuras aquisições que não estavam previstas inicialmente. Ou seja, a administração poderá utilizar os quantitativos previstos conforme a disponibilidade de receitas e, caso não haja recursos, não estará obrigada a contratar todo o quantitativo.

Como ponto positivo, podemos citar a ampla concorrência entre empresas, o que, ao final do processo, pode resultar em melhores preços para a administração.

Se optar por um registro de preços, a Administração deverá publicar intenção de registro de preços para que outras secretarias e até mesmo órgãos externos à Administração Municipal possam manifestar o interesse em participar do processo.

Solução 3:

O Município também poderá realizar um levantamento junto a outros órgãos cujas atas estejam em aberto e que possuam similaridade com a presente contratação, com o objetivo de comparar preços e viabilidade. Essa possibilidade está fundamentada no art. 1º, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, que alterou o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando os municípios a aderirem à ata de registro de preços de outros municípios.

A adesão a uma ata de registro de preços apresenta vantagens, como a rapidez na aquisição do objeto e a simplificação do processo administrativo. No entanto, um ponto negativo dessa solução é que, devido à grande quantidade de itens, seriam necessárias múltiplas adesões para atender a todas as necessidades. Isso pode tornar a solução parcialmente inviável ou, pelo menos, menos vantajosa para a Administração, dada a especificidade do objeto em questão.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada em lavagem de automóveis visa fornecer um serviço eficiente e contínuo de manutenção estética e funcional da frota municipal, atendendo às necessidades operacionais e representativas da Prefeitura e suas Secretarias. A solução proposta abrange a execução de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos oficiais, garantindo sua conservação e a preservação da imagem institucional da administração pública.

1. Objetivo da Solução

O principal objetivo da contratação é assegurar a limpeza adequada e a conservação da frota de veículos utilizados pela Prefeitura e suas Secretarias, permitindo que os veículos estejam sempre em boas condições de uso e apresentem uma aparência limpa e profissional. Além disso, a solução visa otimizar os recursos públicos ao contratar uma empresa especializada, evitando custos com infraestrutura e mão de obra interna.

2. Escopo de Serviços

A solução contempla a oferta de uma gama de serviços voltados para a limpeza interna e externa dos veículos da frota municipal, atendendo a diferentes tipos de veículos (carros de passeio, caminhões, ônibus, vans, etc.). O escopo de serviços inclui, mas não se limita a:

- **Lavagem Externa Completa:** Limpeza da parte externa dos veículos, incluindo a carroceria, vidros, rodas, pneus, e partes externas que exijam limpeza e cuidados especiais.
- **Lavagem Interna Completa:** Limpeza interna dos veículos, incluindo a remoção de sujeira, poeira e detritos, higienização de estofados, painéis e outros componentes do interior dos veículos.
- **Desinfecção e Higienização de Ar Condicionado:** Aplicação de produtos específicos para a desinfecção do sistema de ar condicionado dos veículos, garantindo um ambiente saudável para os usuários.
- **Limpeza de Estofados e Tapetes:** Remoção de manchas e sujeiras profundas de estofados e tapetes, utilizando produtos adequados para cada tipo de material.
- **Lavagem de Veículos Pesados:** Limpeza de caminhões, ônibus e outros veículos de grande porte, considerando as particularidades desses modelos.
- **Lavagem a Seco:** Quando possível, utilização de técnicas de lavagem a seco ou com baixo consumo de água, contribuindo para a sustentabilidade e redução do impacto ambiental.
- **Serviços Emergenciais:** Em casos extraordinários, a empresa deverá estar disponível para realizar serviços emergenciais de lavagem, em situações como eventos oficiais ou quando houver necessidade urgente de manter a aparência dos veículos.

3. Benefícios da Solução

A contratação da empresa especializada oferece uma série de benefícios para a Prefeitura e suas Secretarias, entre eles:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

- **Eficiência Operacional:** A terceirização dos serviços de lavagem permite que a Prefeitura concentre seus esforços em atividades essenciais, sem a necessidade de investir em infraestrutura própria para execução de serviços especializados.
- **Economia de Recursos:** A empresa contratada trará economia de custos com a manutenção da frota, evitando gastos com pessoal especializado, equipamentos e produtos de limpeza.
- **Aparência Profissional e Imagem Institucional:** Veículos limpos e bem cuidados contribuem para uma imagem institucional positiva, refletindo o compromisso da administração pública com a qualidade e com o bem-estar dos cidadãos.
- **Sustentabilidade Ambiental:** A empresa deverá adotar práticas ecológicas, como a utilização de produtos biodegradáveis e técnicas que minimizem o uso de água, alinhando a gestão da frota pública a práticas sustentáveis.
- **Qualidade e Segurança:** Profissionais treinados e especializados garantirão a realização dos serviços com a qualidade necessária, evitando danos aos veículos e proporcionando um atendimento de excelência.
- **Flexibilidade:** A empresa terá a capacidade de se adaptar às demandas da Prefeitura, realizando serviços de forma programada ou emergencial, conforme a necessidade de cada Secretaria.

4. Como a Solução Funciona

4.1 Processo de Execução dos Serviços

1. **Planejamento e Programação:** A Prefeitura e a empresa contratada estabelecerão uma programação periódica para a execução dos serviços de lavagem dos veículos, levando em consideração a quantidade de veículos da frota e a frequência de utilização.
2. **Execução dos Serviços:** A empresa realizará os serviços nos veículos conforme a programação estabelecida ou sob demanda, utilizando seus equipamentos e produtos especializados para garantir um resultado satisfatório e de qualidade.
3. **Monitoramento e Controle de Qualidade:** A Prefeitura acompanhará a execução dos serviços através de relatórios periódicos fornecidos pela empresa, que incluirão informações sobre os serviços realizados, a quantidade de veículos atendidos e o feedback sobre a qualidade do serviço prestado.
4. **Ajustes e Flexibilidade:** A empresa deverá ter flexibilidade para realizar ajustes no plano de serviços conforme as necessidades de cada Secretaria, adaptando a periodicidade das lavagens e a inclusão de serviços adicionais quando necessário.

4.2 Execução nos Diferentes Tipos de Veículos

- **Veículos Leves (Carros e Vans):** Lavagem padrão, incluindo limpeza interna e externa.
- **Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus):** Atendimento com equipamentos adequados para limpeza de grande porte, incluindo a parte externa, motores e rodas, além de cuidados especiais para evitar danos.
- **Veículos de Uso Diversificado:** Cada tipo de veículo pode demandar tratamentos específicos, como cuidados com a pintura, estofados ou equipamentos internos. A empresa especializada se adaptará para garantir a limpeza adequada de acordo com o tipo de veículo.

4.3 Periodicidade e Flexibilidade





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

- **Frequência Programada:** Os serviços serão realizados com a frequência acordada, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal, conforme a necessidade de cada Secretaria e o volume de veículos.
- **Serviços Sob Demanda:** Em situações excepcionais, como eventos importantes ou quando algum veículo necessitar de atenção extra, a empresa deverá estar disponível para atendimento emergencial.

5. Gestão da Solução

A gestão da solução envolverá a supervisão e controle contínuo das atividades realizadas pela empresa contratada, com acompanhamento de todos os aspectos da execução dos serviços:

- **Relatórios de Execução:** A empresa fornecerá relatórios periódicos detalhando os serviços prestados, o número de veículos atendidos, a condição dos veículos antes e depois da lavagem, e qualquer incidente ou observação relevante.
- **Avaliação de Qualidade:** A Prefeitura realizará avaliações periódicas sobre a qualidade do serviço, com base em critérios como o tempo de execução, a eficácia da limpeza e a satisfação dos responsáveis pelos veículos.
- **Ajustes no Contrato:** Caso necessário, poderão ser feitas revisões na contratação, como ajustes na periodicidade dos serviços ou nas condições de pagamento, conforme a performance da empresa e as necessidades da Prefeitura.

6. Conclusão

A contratação de uma empresa especializada em lavagem de automóveis é uma solução estratégica que proporciona à Prefeitura e suas Secretarias a manutenção eficiente de sua frota de veículos, com qualidade, agilidade e sustentabilidade. Ao terceirizar esses serviços, a Prefeitura otimiza recursos, mantém sua frota sempre em bom estado, e contribui para uma imagem institucional positiva e para o cumprimento das normas ambientais.

Essa solução também oferece flexibilidade, atendendo às necessidades da administração pública de forma contínua ou sob demanda, com a garantia de um serviço de qualidade, realizado por profissionais especializados e com práticas sustentáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo as soluções, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que,





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verificar quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento com a forma de garantir a ampla concorrência. Em regra, conforme disposição estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS

Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos automotores, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Preservação e conservação da frota veicular** da instituição, por meio de lavagens periódicas internas e externas, contribuindo para o prolongamento da vida útil dos veículos.
2. **Melhoria na apresentação visual dos veículos**, refletindo positivamente na imagem institucional junto ao público e aos parceiros.
3. **Padronização e regularidade dos serviços de limpeza**, assegurando que todos os veículos sejam lavados conforme cronograma previamente estabelecido, com qualidade e eficiência.
4. **Agilidade no atendimento**, com tempo de resposta adequado e disponibilidade para atender às demandas da frota conforme necessidade operacional.
5. **Redução de custos operacionais indiretos**, ao evitar deslocamentos e tempo improdutivo dos servidores em lavagens externas não planejadas ou improvisadas.
6. **Conformidade com normas ambientais e de segurança**, garantindo que os serviços sejam realizados por empresa licenciada, com destinação correta de resíduos e uso de produtos biodegradáveis.
7. **Controle efetivo da execução do serviço**, com relatórios de atendimento, registros de lavagens realizadas e indicadores de desempenho.
8. **Atendimento às necessidades específicas**, como lavagens técnicas, higienização de estofados, limpeza a seco, entre outros serviços conforme demanda e tipo de veículo

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade de lavagem de veículos, quando não executada com práticas sustentáveis e técnicas adequadas, pode gerar diversos impactos ambientais negativos. Dentre os principais, destacam-se:

1. Geração de Efluentes Contaminados

- Lançamento de águas residuais contendo óleos, graxas, detergentes, solventes, metais pesados (provenientes dos veículos) e outros poluentes.
- Contaminação de corpos d'água (rios, lagos, córregos) e do solo caso não haja sistema de tratamento adequado.

2. Consumo Excessivo de Água

- Alto volume de água utilizado no processo de lavagem, o que pode contribuir para o desperdício de recursos hídricos, caso não sejam adotadas técnicas de reaproveitamento e uso racional da água.

3. Geração de Resíduos Sólidos

- Acúmulo de resíduos como filtros contaminados, panos, lodo proveniente de caixas separadoras de água e óleo, embalagens de produtos químicos e detergentes.

4. Emissão de Produtos Químicos

- Uso de produtos químicos como detergentes, desengraxantes e solventes que, se não forem biodegradáveis, podem impactar negativamente o meio ambiente.

5. Risco de Contaminação do Solo e do Lençol Freático

- Vazamentos acidentais ou descarte inadequado de águas contaminadas podem infiltrar no solo e atingir os lençóis freáticos.

6. Poluição Atmosférica





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

- Emissões de compostos voláteis (principalmente de solventes e desengraxantes) que podem contribuir para a poluição do ar.

Mitigação dos Impactos Ambientais

Para minimizar tais impactos, é essencial que a empresa contratada:

- Utilize sistemas de reuso de água.
- Implante caixas separadoras de água e óleo devidamente licenciadas.
- Utilize produtos biodegradáveis e certificados.
- Realize o descarte correto dos resíduos sólidos e líquidos conforme normas ambientais.
- Atenda às exigências dos órgãos ambientais competentes, possuindo licenças e autorizações vigentes

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente VIÁVEL considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.

Xinguara - PA, 20 de junho de 2025

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Gilza Carla Soares de Freitas

CPF: 672.692.812-20





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE AUTOMOVEIS (LAVA-JATO) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 046-2025

